



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO N° 1.098, DE 28 DE JUNHO DE 2010.

ESTABELE NORMAS PARA A UTILIZAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS QUE ESPECIFICA, NO PERÍODO EM QUE SERÁ REALIZADO O 187º JUBILEU DE NOSSA SENHORA DA SAÚDE – FESTA DE AGOSTO 2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º No período de 11 a 15/8/2010 , será realizado o 187º Jubileu de Nossa Senhora da Saúde - *Festa de Agosto 2010*, no Ginásio Poliesportivo “Sírio David de Abreu”, localizado à Rua Santos Dumont, 25 – Várzea, compreendendo a Avenida Getúlio Vargas dos números 248 (Restaurante Flamboyant) ao n° 6.150 (Restaurante Maracujá) – Área de segurança.

Art. 2º Por motivo de segurança e considerando o grande público que é esperado, fica proibido, durante o período de 11 a 15/8/2010 e nos locais constantes do art. 1º deste Decreto:

- a) a utilização de mesas e cadeiras em passeios públicos;
- b) a utilização de garrafas de vidro, espetos para churrasco, objetos cortantes e/ou pontiagudos tais como canivetes, facas;
- c) a utilização de equipamento de som cujo nível sonoro produza ruídos acima de 60 decibéis, no ambiente exterior e que estejam instalados em automóveis, bares, restaurantes e vias públicas sem a prévia autorização do órgão municipal competente (Alvará de Autorização).

Art. 3º O setor de Fiscalização desta Prefeitura, juntamente com a Polícia Militar, irá recolher o equipamento de som do cidadão ou proprietário de estabelecimento comercial que estiver descumprindo as normas deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 28 de junho de 2010.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal